

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 28,000

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o foram depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho:

Concedendo fundo permanente à Secretaria-Geral do Governo.

Despacho:

Concedendo fundo permanente à Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

Despacho:

Concedendo fundo permanente à Direcção-Geral de Saúde.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Justiça:

Tribunal de Contas.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA — No dia 24 de Fevereiro findo, foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 8/86, com o seguinte sumário:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto Presidencial n.º 3/86:

Designa o Camarada Silvino Manuel da Luz, Ministro dos Negócios Estrangeiros, para substituir o Camarada Pedro Verona Rodrigues Pires, nas funções de Primeiro Ministro, durante a sua ausência no estrangeiro.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças

Despacho

Tendo a Secretaria-Geral do Governo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Secretaria-Geral do Governo um fundo permanente de 50 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

Basilissa Rodrigues P. Lima, chefe de Gabinete do Primeiro Ministro;

Eugénio dos Santos, director de 3.ª classe da Secretaria-Geral do Governo;

Bartolomeu Soares G. Oliveira, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe da Secretaria-Geral do Governo.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à

Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 1 de Março de 1986. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Secretaria-Geral do Ministério da Educação proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Secretaria-Geral do Ministério da Educação um fundo permanente de 15 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

João Quirino Spencer, Secretário-Geral;

Pedro Nascimento Gomes, responsável pela Divisão do Pessoal de Controlo Administrativo;

Fernando Ortet Fernandes, técnico profissional de 1.º nível.

Suplente:

Ermelinda de Fátima C. S. Tavares, 2.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 1 de Março de 1986. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Saúde proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Saúde um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

António Pedro da Costa Delgado, director-geral;

Gil Resende B. Fernandes, chefe dos serviços administrativos;

Bernardo de Andrade, chefe de secção.

Suplente:

Olímpia Sousa F. P. Monteiro, 2.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 1 de Março de 1986. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 10 Fevereiro de 1986:

Adolfo Artur Vieira de Andrade, técnico profissional de 2.º nível, de 3.ª classe, de nomeação provisória, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 1986.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 10 de Janeiro de 1986:

Francisca dos Reis Santos Moreno, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1985.

Maria do Carmo de Lourdes Tavares Afonso Cabral, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1985.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. - (Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Fevereiro de 1986).

Despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 25 de Janeiro de 1986:

Lucília Benilde Silva Barros Alves, 1.º oficial definitiva da Secretaria-Geral das Finanças, na situação de licença registada — prorrogada por mais 3 meses a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1986.

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 21 de Janeiro de 1986:

Cristina da Luz Morais da Cruz, Gabriel Gomes Lopes e Maria Odete dos Reis Borges, habilitados com o curso do CENFA — nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, os cargos de técnico profissional de 1.º nível, de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 15 de Outubro de 1985:

Rita Maria Inês, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1986).

De 10 de Fevereiro de 1986:

Miguel da Silva Costa, técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe de nomeação definitiva do ex-Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1986.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 1 de Janeiro de 1986:

Samira Leite, professora de 3.º nível, de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares», em comissão de serviço na OPAD-CV — dada por finda a referida comissão de serviço e autorizada a reintegrar no seu quadro de origem, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 28 de Janeiro de 1986:

Silvino Lopes Pereira e Maria Teresa Monteiro Semedo Tavares, professores de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima» — transferidos, na mesma situação e categoria, para o Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1986).

De 29:

Jovita Fernandes Soares — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do Ministério da Educação, com colocação na CICONCU.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.º código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 24 de Janeiro de 1986:

Dr.ª Maria Teresa Évora, técnica superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — nomeada, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Ministro da Informação, Cultura e Desportos, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 1986.

Odete Olga Rodrigues Brazão de Almeida, 2.º ajudante, definitiva, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Registo e Notariado — nomeada, nos termos do artigo 40.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, na nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária do Ministro da Informação, Cultura e Desportos, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79).

De 5 de Fevereiro:

João da Cruz dos Santos Correia, engenheiro técnico civil — nomeado, nos termos do Decreto-Lei n.º 152/79, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Ministro da Informação, Cultura e Desportos, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79).

De 24:

Isabel Almeida Correia — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do quadro administrativo do Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos.

Maria Antónia Almeida Pereira — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa, de 2.ª classe, do quadro auxiliar do Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1986).

Despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 8 de Fevereiro de 1986:

Caetano António dos Santos — nomeado, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral da Administração Interna.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.º código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Fevereiro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 27 de Novembro de 1985:

Arlindo dos Santos, operário não qualificado, auxiliar de 1.ª classe, interino, da Direcção Regional das Obras Públicas de S. Vicente — nomeado para exercer, provisoriamente, o referido cargo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 21.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1986).

De 6 de Janeiro de 1986:

João Tolentino de Oliveira Ramos, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Construção e Obras Públicas — designado para, em regime de substituição e com efeitos retroactivos a partir de 30 de Outubro de 1985, desempenhar as funções de director regional de Santiago das Obras Públicas, nos termos da alínea a) do artigo 55.º conjugado com o artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 10:

Arquitecto Albertino Rogério Rivera de Jesus — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Fevereiro de 1986).

De 17:

Francisco Pedro Neves, engenheiro civil — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção Regional das Obras Públicas, de Santo Antão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Fevereiro de 1986).

Arquitecto, Pedro Manuel Delgado — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção Regional das Obras Públicas de Santo Antão.

Arlindo Lopes do Rosário, engenheiro civil — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção Regional das Obras Públicas de Santo Antão.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Fevereiro de 1986).

Antero Madeira Galina Barbosa, técnico superior de 1.ª classe — dada por finda a comissão de serviço como director regional das Obras Públicas de Santiago, a partir de 30 de Outubro de 1985.

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 17 de Fevereiro de 1986:

Daniel Mendes Lopes e Osvaldo Euclides Barros Monteiro, 3.ªs oficiais, provisório, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeados, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 184/85, de 9 de Novembro, para exercerem, interinamente, o cargo de 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Fevereiro de 1986).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Pescas:

De 20 de Fevereiro de 1986:

Maria Inácia dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Estado das Pescas — concedida licença ilimitada, com efeitos a partir da data do embarque para os Estados Unidos da América.

Despachos do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 24 de Fevereiro de 1986:

Maria José da Conceição Lima e Drussilda Ribeiro Rocha Semedo, habilitadas com o Curso de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo (CENFA) — nomeadas, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral do Comércio.

Maria das Neves Pereira de Sousa — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Comércio.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1986).

Despachos do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro:

De 19 de Janeiro de 1986:

Alzira Maria da Silva Brito Almeida Tavares, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, definitiva, da Secretaria de Estado da Administração Pública — nomeada nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretária do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 1986.

Manuel Maria Joia — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, com direito ao vencimento da categoria de condutor de 1.ª classe, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 10/79, de 17 de Fevereiro, a partir de 19 de Janeiro do corrente ano.

Fica exonerado do cargo de condutor-auto interino do ex-Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho, com efeitos a partir de 18 de Janeiro do corrente ano.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de «visto» do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 19 de Fevereiro de 1986:

Emanuel do Nascimento Alfama Cabral, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do Ministério da Justiça — transferido, nos termos do artigo 4.º n.º 2 do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para o Ministério da Informação, Cultura e Desportos (Gabinete do Ministro), com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 1986.

Francisco de Deus Monteiro, condutor-auto de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do Ministério da Justiça — transferido, nos termos do artigo 4.º n.º 2 do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para o Ministério da Informação, Cultura e Desportos (Gabinete do Ministro), com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 1986.

Maria Teodora Moura, servente do Ministério da Justiça — transferida, nos termos do artigo 4.º, n.º 2 do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para o Ministério da Informação, Cultura e Desportos (Gabinete do Ministro), com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 1986.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1986).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 6 de Janeiro de 1986:

Maria Bernardette Moreno Moreira, escriturária-dactilógrafa do Gabinete de Estudos da extinta Secretaria de Estado das Finanças — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 20 de Outubro de 1985.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Fevereiro de 1986:

José Mário de Sousa, secretário de Finanças estagiário, exerce em comissão de serviço o cargo de secretário de Finanças do concelho do Tarrafal — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Agosto de 1974 a 4 de Julho de 1975	—	11	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ao Estado de Cabo Verde:	—	2	6
De 5 de Julho de 1975 a 16 de Fevereiro de 1976	—	7	12
De 23 de Fevereiro de 1976 a 30 de Junho de 1979	3	4	8
De 22 de Julho de 1981 a 31 de Outubro de 1984	3	3	10
Total	8	7	10

Maria Gabriela Ramos da Costa Figueiredo Lopes dos Santos Brito, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Fevereiro de 1968 a 31 de Julho de 1968	—	6	1
De 1 de Novembro de 1968 a 30 de Julho de 1969	—	7	30
De 7 de Outubro de 1969 a 4 de Agosto de 1970	—	10	27
De 8 de Outubro de 1970 a 30 de Julho de 1971	—	8	23
De 7 de Outubro de 1971 a 30 de Junho de 1972	—	8	24
De 2 de Outubro de 1972 a 4 de Julho de 1975	2	9	3
Total	6	3	18
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. Ao Estado de Cabo Verde:	1	—	27
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Julho de 1985	10	—	26
Total	17	5	11

Joana Alfaida Andrade Sousa Lopes, professora do 4.º nível, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 9 de Novembro de 1969 a 30 de Junho de 1970	--	7	22
De 20 de Outubro de 1970 a 30 de Junho de 1971	--	3	11
De 7 de Outubro de 1971 a 31 de Junho de 1972	--	8	24
De 1 de Outubro de 1977 a 31 de Julho de 1978	--	10	1
De 3 de Outubro de 1978 a 30 de Novembro de 1985	7	1	23
Total	10	--	26

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 7 de Fevereiro de 1986:

Gregório Tavares Semedo, chefe de trabalho de 2.ª classe, da Direcção Regional das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 6 de Fevereiro de 1986, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra apto para o desempenho das suas actividades profissionais».

Marciano Vaz Fernandes, guarda de 2.ª classe, da Direcção Regional das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 6 de Fevereiro de 1986, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra apto para o desempenho das suas actividades profissionais».

De 14:

César Lopes, operário qualificado de 1.ª classe, da Direcção das Oficinas e Equipamentos do Ministério das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Fevereiro de 1986, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja avaliado numa consulta de Medicina e reencaminhado para nova sessão da Junta de Saúde».

Obs.: O doente deve apresentar-se com um relatório do médico assistente.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, nas datas que se indicam, os contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes publicados nos *Boletins Oficiais* que se indicam:

Em 26 de Fevereiro de 1986:

Adalberto Almeida Pinto — *Boletim Oficial* n.º 41/85.
José Bruno Gomes da Costa Spencer — *Boletim Oficial* n.º 45/85.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1986, o contrato de prestação de serviço do seguinte docente, publicado no *Boletim Oficial* que se indica:

Jorge João do Rosário Ramos, *Boletim Oficial* n.º 41/85.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 36/85, de 7 de Setembro, a promoção de Maria da Luz Évora Silva à categoria de técnica de 2.ª classe, novamente se publica:

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Negocios:

De 17 de Julho de 1985:

Maria da Luz Évora Silva, técnica de 3.ª classe, provisória dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 24 de Abril de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 23.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto de 1985).

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 8/86, página 73, o despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministério das Finanças de 6 de Fevereiro, respeitante à nomeação de Maria Alice Lopes Pereira Barros, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, do Gabinete de Estudos do Ministério das Finanças, novamente se publica na parte que interessa o seguinte:

Onde se lê:

... Capítulo 11.º ...

Deve ler-se:

... Capítulo 1.º ...

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 27 de Fevereiro de 1986. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Tribunal de Contas

Extracto de acórdão:

Relator: — Ex.º Juiz-Presidente, Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro.

Processo n.º 1/86:

Secretariado Administrativo do concelho da Brava, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1984, julgado quite por duto Acórdão de 19 de Fevereiro de 1986, com a receita de 7 503 728\$70, incluindo o saldo da gerência anterior, a despesa de 5 781 420\$10 e o saldo de 1 722 308\$60, a transitar para a gerência seguinte.

Secretaria do Tribunal de Contas, na Praia, 24 de Fevereiro de 1986. — O escrivão de Direito de 3.ª classe, Danielson Carlos Nazoline de Macedo Amado.

CONTAS E BALANÇETES DIVERSOS

Direcção Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Rectificação do mapa das receitas cobradas no período de 1 a 31 de Janeiro de 1985, comparadas com a respectiva previsão orçamental elaborado nos termos dos artigos 509.º e 510.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 15, de 17 de Abril de 1985:

Designação das receitas	Previsão orçamental	Diferenças	
		Para mais	Para menos
Direitos de importação	31 666 666\$70	310 737\$60	—\$—
Direitos de exportação	158 333\$30	12 435\$30	—\$—
Taxa especial de armazenagem de combustíveis	41 666\$70	—\$—	28 562\$70
Imposto do selo	291 666\$70	—\$—	47 931\$00
Imposto de consumo de tabaco manipulado	1 500 000\$00	531 708\$20	—\$—
Fundo de protecção e aperfeiçoamento do tabaco	166 666\$70	—\$—	144 181\$70
Imposto de consumo de gasolina e óleos combs. D. L. 1 666	14 663 500\$00	2 661 700\$80	—\$—
Imposto de consumo D. L. 1 632	—\$—	—\$—	—\$—
Imposto de tonelagem	83 333\$30	—\$—	2 281\$00
Imposto de comércio marítimo	—\$—	—\$—	—\$—
Armazenagens e outras receitas	12 500\$00	52 466\$80	—\$—
Taxa do tráfego aduaneiro	34 000\$00	—\$—	4 634\$60
Emolumentos gerais aduaneiros	18 750 000\$00	—\$—	1 470 767\$00
Emolumentos sanitários	750\$00	—\$—	187\$00
Rendimento do selo de assistência	266 666\$60	—\$—	42 498\$60
Emolumentos pessoais aduaneiros	1 408 333\$40	485 072\$10	—\$—
Multas diversas	172 916\$60	31 152\$20	—\$—
Juros de móra	17 500\$00	—\$—	16 006\$40
Taxas de 4%, Portaria n.º 14/81	66 666\$70	156 162\$30	—\$—
Publicações e impressos	494 166\$60	482 122\$60	—\$—
	69 795 333\$30	4 723 557\$40	1 757 650\$00

Rectificação do mapa das receitas cobradas no período de Janeiro a Fevereiro de 1985, comparadas com a respectiva previsão orçamental elaborado nos termos dos artigos 509.º e 510.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24 de 15 de Junho de 1985:

Designação das receitas	Previsão orçamental	Diferenças	
		Para mais	Para menos
Direitos de importação	63 333 333\$40	—\$—	11 249 337\$50
Direitos de exportação	316 666\$60	33 376\$80	—\$—
Taxa especial de armazenagem de combustíveis	83 333\$40	27 752\$10	—\$—
Imposto do selo	583 333\$40	—\$—	176 792\$20
Imposto de consumo de tabaco manipulado	3 000 000\$00	633 655\$20	—\$—
Fundo de protecção e aperfeiçoamento do tabaco	333 333\$40	—\$—	310 848\$40
Imposto de consumo de gasolina e óleos combs. D. L. 1 666	29 327 000\$00	—\$—	1 234 246\$90
Imposto de consumo D. L. 1 632	166 666\$60	8 874\$40	—\$—
Imposto de tonelagem	—\$—	—\$—	—\$—
Imposto de comércio marítimo	25 000\$00	50 309\$60	—\$—
Armazenagens e outras receitas	68 000\$00	—\$—	23 235\$10
Taxa do tráfego aduaneiro	37 500 000\$00	—\$—	9 919 254\$40
Emolumentos gerais aduaneiros	1 500\$00	—\$—	122\$40
Emolumentos sanitários	533 533\$20	58 378,80	—\$—
Rendimento do selo de assistência	2 816 666\$80	112 092\$80	—\$—
Emolumentos pessoais aduaneiros	345 833\$20	35 554\$80	—\$—
Multas diversas	35 000\$00	—\$—	33 208\$90
Juros de móra	133 333\$40	89 495\$60	—\$—
Taxas de 4%, Portaria n.º 14/81	988 333\$20	612 529\$00	—\$—
Publicações e impressos			
	139 590 666\$60	1 672 019\$10	22 947 045\$80

Rectificação do mapa das receitas cobradas no período de Janeiro a Março de 1985, comparadas com a respectiva previsão orçamental elaborada nos termos dos artigos 509.º e 510.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, de 15 de Junho de 1985:

Designação das receitas	Previsão orçamental	Diferenças	
		Para mais	Para menos
Direitos de importação	95 000 000\$10	—\$—	14 192 568\$80
Direitos de exportação	474 999\$90	—\$—	37 853\$90
Taxa especial de armazenagem de combustíveis	125 000\$10	67 852\$90	—\$—
Imposto do selo	875 000\$10	—\$—	212 610\$60
Imposto de consumo de tabaco manipulado	4 500 000\$10	1 142 751\$20	—\$—
Fundo de protecção e aperfeiçoamento do tabaco	500 000\$10	—\$—	477 515\$10
Imposto de consumo de gasolina e óleos combs. D. L. 1 666	43 990 500\$00	941 797\$90	—\$—
Imposto de consumo D. L. 1 632	—\$—	—\$—	—\$—
Imposto de tonelagem	249 999\$90	13 559\$10	—\$—
Imposto de comércio marítimo	—\$—	—\$—	—\$—
Armazenagens e outras receitas	37 500\$00	50 179\$10	—\$—
Taxa do tráfego aduaneiro	102 000\$00	—\$—	29 865\$10
Emolumentos gerais aduaneiros	56 250 000\$00	—\$—	12 489 827\$50
Emolumentos sanitários	2 250\$00	87\$60	—\$—
Rendimento do selo de assistência	799 999\$80	72 727\$70	—\$—
Emolumentos pessoais aduaneiros	4 225 000\$20	—\$—	15 258\$90
Multas diversas... ..	518 749\$80	—\$—	55 178\$50
Juros de móra	52 500\$00	—\$—	48 198\$50
Taxas de 4%, Portaria n.º 14/81	200 000\$10	22 828\$90	—\$—
Publicações e impressos	1 482 499\$80	898 537\$00	—\$—
	209 385 999\$90	3 210 321\$40	27 559 676\$90

Rectificação do mapa das receitas cobradas no período de Janeiro a Abril de 1985, comparadas com a respectiva previsão orçamental elaborado nos termos dos artigos 509.º e 510.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 4 de Junho de 1985:

Designação das receitas	Previsão orçamental	Diferenças	
		Para mais	Para menos
Direitos de importação	126 666 666\$80	—\$—	13 651 740\$20
Direitos de exportação	633 333\$20	377 743\$50	—\$—
Taxa especial de armazenagem de combustíveis	166 666\$80	28 970\$20	—\$—
Imposto do selo	1 166 666\$80	—\$—	269 151\$10
Imposto de consumo de tabaco manipulado	6 000 000\$00	885 415\$20	—\$—
Fundo de protecção e aperfeiçoamento do tabaco	666 666\$80	—\$—	324 181\$80
Imposto de consumo de gasolina e óleos combs. D. L. 1 666	58 654 000\$00	1 706 938\$90	—\$—
Imposto de consumo D. L. 1 632	—\$—	—\$—	—\$—
Imposto de tonelagem	333 333\$20	—\$—	16 699\$70
Imposto de comércio marítimo	—\$—	—\$—	—\$—
Armazenagens e outras receitas... ..	50 000\$00	44 972\$60	—\$—
Taxa do tráfego aduaneiro	136 000\$00	—\$—	48 877\$10
Emolumentos gerais aduaneiros	75 000 000\$90	—\$—	15 708 663\$80
Emolumentos sanitários	3 000\$00	—\$—	41\$20
Rendimento do selo de assistência	1 066 666\$40	—\$—	25 914\$90
Emolumentos pessoais aduaneiros	5 633 333\$60	65 252\$80	—\$—
Multas diversas... ..	691 666\$40	—\$—	24 800\$00
Juros de móra	70 000\$00	—\$—	65 528\$90
Taxas de 4%, Portaria n.º 14/81	266 666\$80	183 108\$20	—\$—
Publicações e impressos	1 976 666\$40	1 323 066\$10	—\$—
	279 181 333\$20	4 615 467\$50	30 135 598\$70

Rectificação do mapa das receitas cobradas no período de Janeiro a Maio de 1985, comparadas com a respectiva previsão orçamental elaborado nos termos dos artigos 509.º e 510.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 3 de Agosto de 1985:

Designação das receitas	Previsão orçamental	Diferenças	
		Para mais	Para menos
Direitos de importação	158 333 333\$50	—\$—	16 272 554\$80
Direitos de exportação	791 666\$50	508 581\$90	—\$—
Taxa especial de armazenagem de combustíveis	208 333\$50	60 260\$50	—\$—
Imposto do selo	1 458 333\$50	—\$—	317 218\$10
Imposto de consumo de tabaco manipulado	7 500 000\$00	1 679 945\$20	—\$—
Fundo de protecção e aperfeiçoamento do tabaco	833 333\$50	—\$—	133 696\$50
Imposto de consumo de gasolina e óleos combs. D. L. 1 666	73 317 500\$00	4 902 111\$50	—\$—
Imposto de consumo D. L. 1 632	—\$—	—\$—	—\$—
Imposto de tonelagem	416 666\$50	—\$—	22 143\$40
Imposto de comércio marítimo	—\$—	—\$—	—\$—
Armazenagens e outras receitas	62 500\$00	40 857\$60	—\$—
Taxa do tráfego aduaneiro	170 000\$00	—\$—	53 357\$10
Emolumentos gerais aduaneiros	93 750 000\$00	—\$—	17 977 741\$90
Emolumentos sanitários	3 750\$00	234\$80	—\$—
Rendimento do selo de assistência	1 333 333\$00	153 973\$00	—\$—
Emolumentos pessoais aduaneiros	7 041 667\$00	50 358\$70	—\$—
Multas diversas	864 583\$00	34 309\$00	—\$—
Juros de móra	87 500\$00	—\$—	79 524\$60
Taxas de 4%, Portaria n.º 14/81	333 333\$50	116 441\$50	—\$—
Publicações e impressos	2 470 833\$00	1 694 055\$00	—\$—
	348 976 666\$50	9 241 128\$70	34 856 236\$40

Rectificação do mapa das receitas cobradas no período de Janeiro a Junho de 1985, comparadas com a respectiva previsão orçamental, elaborado nos termos dos artigos 509.º e 510.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 17 de Agosto de 1985:

Designação das receitas	Previsão orçamental	Diferenças	
		Para mais	Para menos
Direitos de importação	190 000 000\$00	—\$—	16 510 352\$80
Direitos de exportação	950 000\$00	555 498\$90	—\$—
Taxa especial de armazenagem de combustíveis	250 000\$00	26 024\$00	—\$—
Imposto do selo	1 750 000\$00	—\$—	570 741\$70
Imposto de consumo de tabaco manipulado	9 000 000\$00	1 357 299\$20	—\$—
Fundo de protecção e aperfeiçoamento do tabaco	1 000 000\$00	—\$—	300 363\$00
Imposto de consumo de gasolina e óleos combs. D. L. 1 666	87 981 000\$00	9 864 594\$40	—\$—
Imposto de consumo D. L. 1 632	—\$—	—\$—	—\$—
Imposto de tonelagem	500 000\$00	40 481\$80	—\$—
Imposto de comércio marítimo	—\$—	—\$—	—\$—
Armazenagens e outras receitas	75 000\$00	32 706\$10	—\$—
Taxa do tráfego aduaneiro	204 000\$00	—\$—	53 180\$60
Emolumentos gerais aduaneiros	112 500 000\$00	—\$—	17 065 374\$20
Emolumentos sanitários	4 500\$00	253\$00	—\$—
Rendimento do selo de assistência	1 600 000\$00	269 043\$00	—\$—
Emolumentos pessoais aduaneiros	8 450 000\$00	442 745\$70	—\$—
Multas diversas	1 037 500\$00	28 438\$90	—\$—
Juros de móra	105 000\$00	—\$—	96 879\$20
Taxas de 4%, Portaria n.º 14/81	400 000\$00	49 775\$00	—\$—
Publicações e impressos	2 965 000\$00	1 998 037\$80	—\$—
	418 772 000\$00	14 664 897\$80	34 396 891\$50

Rectificação do mapa das receitas cobradas no período de Janeiro a Julho de 1985, comparadas com a respectiva previsão orçamental elaborada nos termos dos artigos 509.º e 510.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, de 21 de Setembro de 1985:

Designação das receitas	Previsão orçamental	Diferenças	
		Para mais	Para menos
Direitos de importação	221 666 666\$70	—\$—	19 895 586\$70
Direitos de exportação	1 108 333\$30	580 796\$50	—\$—
Taxa especial de armazenagem de combustíveis	291 666\$60	73 361\$40	—\$—
Imposto do selo	2 041 666\$70	—\$—	430 331\$90
Imposto de consumo de tabaco manipulado	10 500 000\$0	1 873 336\$20	—\$—
Fundo de protecção e aperfeiçoamento do tabaco	1 166 666\$70	—\$—	—\$—
Imposto de consumo de gasolina e óleos combs. D. L. 1 666	102 644 500\$00	13 382 602\$90	467 029\$70
Imposto de consumo D. L. 1 632	583 333\$30	62 247\$80	—\$—
Imposto de tonelagem	—\$—	39\$70	—\$—
Imposto de comércio marítimo	—\$—	—\$—	—\$—
Armazenagens e outras receitas	87 500\$00	23 711\$60	—\$—
Taxa do tráfego aduaneiro	238 000\$00	—\$—	62 764\$60
Emolumentos gerais aduaneiros	131 250 000\$00	—\$—	18 769 866\$60
Emolumentos sanitários	5 250\$00	433\$20	—\$—
Rendimento do selo de assistência	1 866 666\$60	322 185\$50	—\$—
Emolumentos pessoais aduaneiros	9 858 333\$30	502 146\$40	—\$—
Multas diversas	1 210 416\$60	—\$—	67 694\$90
Juros de móra	122 500\$00	—\$—	111 768\$20
Taxas de 4%, Portaria n.º 14/81	466 666\$90	186 678\$10	—\$—
Publicações e impressos	3 469 166\$60	2 193 148\$60	—\$—
	488 567 335\$30	19 200 687\$90	39 805 142\$60

Rectificação do mapa das receitas cobradas no período de Janeiro a Agosto de 1985, comparadas com a respectiva previsão orçamental elaborada nos termos dos artigos 509.º e 510.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, de 13 de Novembro de 1985:

Designação das receitas	Previsão orçamental	Diferenças	
		Para mais	Para menos
Direitos de importação	253 333 333\$40	—\$—	14 716 287\$80
Direitos de exportação	1 266 666\$60	448 878\$20	—\$—
Taxa especial de armazenagem de combustíveis	333 333\$40	41 490\$10	—\$—
Imposto do selo	2 333 333\$40	—\$—	466 217\$00
Imposto de consumo de tabaco manipulado	12 000 000\$00	2 209 513\$60	—\$—
Fundo de protecção e aperfeiçoamento do tabaco	1 333 333\$40	—\$—	—631 946\$40
Imposto de consumo de gasolina e óleos combs. D. L. 1 666	117 308 600\$00	18 269 980\$30	—\$—
Imposto de consumo D. L. 1 632	666 666\$40	88 766\$10	—\$—
Imposto de tonelagem	—\$—	135 \$90	—\$—
Imposto de comércio marítimo	100 000\$00	21 165\$10	—\$—
Armazenagens e outras receitas	272 000\$00	—\$—	71 682\$10
Taxa do tráfego aduaneiro	150 000 000\$00	—\$—	15 756 829\$80
Emolumentos gerais aduaneiros	6 000\$00	1 163\$40	—\$—
Emolumentos sanitários	2 133 333\$40	329 324\$70	—\$—
Rendimento do selo de assistência	11 266 666\$60	1 048 835\$40	—\$—
Emolumentos pessoais aduaneiros	1 383 333\$30	—\$—	29 133\$40
Multas diversas	140 000\$00	—\$—	61\$603\$40
Juros de móra	533 333\$30	120 011\$70	—\$—
Taxas de 4%, Portaria n.º 14/81	3 953 333\$40	2 503 014\$10	—\$—
Publicações e impressos			
	558 362 666\$60	25 087 279\$30	31 763 699\$90

Rectificação do mapa das receitas cobradas no período de Janeiro a Setembro de 1985, comparadas com a respectiva previsão orçamental elaborada nos termos dos artigos 509.º e 510.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51 de 21 de Dezembro de 1985.

Designação das receitas	Previsão orçamental	Diferenças	
		Para mais	Para menos
Direitos de importação	285 000 000\$00	—\$—	11 860 339\$50
Direitos de exportação	1 425 000\$00	343 909,00	—\$—
Taxa especial de armazenagem de combustíveis	375 000\$00	11 539\$00	—\$—
Imposto do selo	2 625 000\$00	—\$—	542 227\$50
Imposto de consumo de tabaco manipulado	13 500 000\$00	1 720 546\$80	—\$—
Fundo de protecção e aperfeiçoamento do tabaco	1 500 000\$00	—\$—	76 909\$00
Imposto de consumo de gasolina e óleos combs. D. L. 1 666	131 971 500\$00	17 206 928\$80	—\$—
Imposto de consumo D. L. 1 632	750 000\$00	114 560\$40	—\$—
Imposto de tonelagem	—\$—	219\$90	—\$—
Imposto de comércio marítimo	112 500\$00	21 565\$10	—\$—
Armazenagens e outras receitas	306 000,00	—\$—	80 135\$10
Taxa do tráfego aduaneiro	168 750 000\$00	—\$—	8 903 600\$30
Emolumentos gerais aduaneiros	6 750,00	1 073\$40	—\$—
Emolumentos sanitários	2 400 000\$00	398 068\$60	—\$—
Rendimento do selo de assistência	12 675 000\$00	1 897 059\$20	—\$—
Emolumentos pessoais aduaneiros	1 556 250\$00	132 551\$40	—\$—
Multas diversas	157 500\$00	—\$—	104 995,90
Juros de móra	600 000\$00	53 345,00	—\$—
Taxas de 4%, Portaria n.º 14/81	4 447 500\$00	2 663 197\$50	—\$—
Publicações e impressos			
	628 158 000\$00	24 564 564\$10	21 568 207\$30

Rectificação do mapa das receitas cobradas no período de Janeiro a Outubro de 1985, comparadas com a respectiva previsão orçamental elaborada nos termos dos artigos 509.º e 510.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 de 28 de Dezembro de 1985.

Designação das receitas	Previsão orçamental	Diferenças	
		Para mais	Para menos
Direitos de importação	316 666 666\$60	—\$—	6 804 098\$90
Direitos de exportação	1 583 333\$40	554 599\$10	—\$—
Taxa especial de armazenagem de combustíveis	416 666\$60	—\$—	3 656\$60
Imposto do selo	2 916 666\$60	—\$—	509 760\$70
Imposto de consumo de tabaco manipulado	15 000 000\$00	2 806 627\$80	—\$—
Fundo de protecção e aperfeiçoamento do tabaco	1 666 666\$60	—\$—	207 617\$60
Imposto de consumo de gasolina e óleos combs. D. L. 1 666	146 635 000\$00	22 189 342\$00	—\$—
Imposto de consumo D. L. 1 632	833 333\$40	115 468\$20	—\$—
Imposto de tonelagem	—\$—	284\$60	—\$—
Imposto de comércio marítimo	125 000\$00	20 961\$10	—\$—
Armazenagens e outras receitas	340 000\$00	—\$—	82 669\$10
Taxa do tráfego aduaneiro	187 500 000\$00	—\$—	7 058 020\$80
Emolumentos gerais aduaneiros	7 500\$00	1 718\$20	—\$—
Emolumentos sanitários	2 666 666\$70	440 053\$30	—\$—
Rendimento do selo de assistência	14 083 333\$40	2 584 052\$00	—\$—
Emolumentos pessoais aduaneiros	1 729 166\$60	143 310\$00	—\$—
Multas diversas	175 000\$00	—\$—	121 174\$60
Juros de móra	666 666\$70	223 322\$30	—\$—
Taxas de 4%, Portaria n.º 14/81	4 941 666\$70	3 128 851\$50	—\$—
Publicações e impressos			
	697 953 333\$30	32 208 589\$90	14 792 006\$30

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro, de 1960 faço saber que no próximo dia 13 Março do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça), das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 46/84.

Lote único: constituído por 7 volumes com 7 termo-acumuladores eléctricos para água, com o peso bruto de 350 quilos e 1 ventilador-exaustor eléctrico com o peso de 300 quilos, na base de licitação de 76 664\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescida da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 24 de Fevereiro de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(33)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 13 Março do corrente ano, pelas 10 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça), das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 116/35.

Lote único: constituído por 1 aparelho receptor para televisão, portátil, da marca «Grundig», super-eléctrico, a preto e branco, cõr encarnada peso bruto 8 quilos, na base de licitação de 18 520\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 24 de Fevereiro de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(34)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado a firma Casa Moeda, na qualidade de consignatária a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

10 grades com artigos plásticos, vindas de Lisboa, no navio «Elsie», entrado neste porto em 2 de Abril de 1984, sob a c/m fiscal n.º 29/84, constante do conhecimento de embarque n.º 81, de Lisboa objecto do processo administrativo n.º 164/85.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 25 de Fevereiro de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(35)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificada a firma Casa Moeda, na qualidade de consignatária a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

3 fardos de tecidos, vindos de Lisboa, no navio a motor «Brava», entrado neste porto em 23 de Junho de 1984, sob a c/m fiscal n.º 64/84, constante do conhecimento de embarque n.º P-4, de Lisboa, objecto do processo administrativo n.º 173/85.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 25 de Fevereiro de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(36)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificados o dono, consignatários ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

2 sacos com 166 pares de calçados de plástico para crianças, 5 sacos com 304 pares de calçado de plástico para senhoras e 3 sacos com 117 pares de calçado de plástico para homens, vindos de Dakar, sem que constassem quaisquer elementos de identificação, objecto do processo administrativo n.º 1/86.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor, que será afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 25 de Fevereiro de 1986. — O Director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes*.

(37)

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, director da Alfândega do Mindelo.

Faz saber que, nos termos do disposto nos artigos 675.º e 692.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas deste Estado, pelas nove horas do dia 4 de Março do corrente ano e à porta desta Alfândega, será vendida, em primeira praça, o seguinte lote de mercadoria constante do processo administrativo n.º 1/83.

Lote único: constituído por 12 (doze) volumes com 30 barras de calhas, 400 corrediços, 130 suportes para calhas e 22 tubos para roupeiro, todos em ferro, na base de licitação de 13 342\$ (treze mil duzentos e quarenta e dois escudos).

A mercadoria será vendida no estado em que se encontra e ao produto da arrematação será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 17 de Novembro de 1986. — O director, *António Lima Araújo*.

(38)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

HOTELMAR — Sociedade Hoteleira de Cabo Verde

CONVOCATÓRIA

(1.ª publicação)

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral Ordinária da Hotelmar, Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, S.A.R.L., para se reunir na sede social no próximo dia 31 de Março, pelas 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Apreciar e aprovar ou modificar o relatório, balanço e contas do exercício de 1985 e a respectiva proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- 2.º Proceder às eleições para os Corpos Sociais a que porventura haja lugar;
- 3.º Apreciar e decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade.

Hotelmar, na Praia, 21 de Fevereiro de 1986. — O presidente de Assembleia Geral, *António Sérgio Borja B. Mendes*.

(39)

METALCAVE LTD.

Metalomecânica Ligeira de Cabo Verde, Ld.ª

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 16.º, § 1.º dos Estatutos, convoco os senhores accionistas abaixo designados, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de Março de 1986, pelas 9,00 horas, nas instalações da CABMAR E. P., Avenida «5 de Julho», na cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Designação do Conselho Fiscal;
- b) Deliberação das alíneas b), e), h), do artigo 19.º dos Estatutos.

Ex.ªs Senhores Accionistas:

Ministro da Indústria e Energia, pelo Estado de Cabo Verde;

Director da ONAVE, pela ONAVE, E. P.;

Director-geral, pela SWEDFUD;

Sporre Sten Ragnar, pela FINNVEDEN DEVELOPMENT, AB.

Cidade da Praia, 17 de Fevereiro de 1986. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Valdemar J. B. Correia*, engenheiro.

(40)

SOCAL — Sociedade Industrial de Calçados, SARL

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 16.º dos Estatutos, convoco os senhores accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 21 de Março de 1986, pelas 20h30, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Barlavento, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Discutir, aprovar ou modificar o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração, e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1985.
2. Diversos.

Mindelo, 21 de Fevereiro de 1986. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Aristides Lima e Silva*.

(Segue-se o reconhecimento).

(41)

MOAVE. Moagem de Cabo Verde, SARL

Mindelo — S. Vicente

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 17.º e 18.º dos Estatutos convoco os Senhores Accionistas para se reunirem em assembleia geral no dia 21 de Março pelas 18 horas, nas instalações da empresa, na Avenida Amílcar Cabral, na cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Discutir, aprovar ou modificar o relatório, o balanço e as contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1985.

Mindelo, 14 de Fevereiro de 1986. — O vogal da Mesa de Assembleia-Gral, em exercício, p.p., *Manuel Brandão Leite*.

(Segue-se o reconhecimento).

(42)

Shell Cabo Verde, SARL

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral Ordinária da Shell Cabo Verde, S.A.R.L., para se reunir na sede social no próximo dia 27 de Março, pelas 16 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Apreciar e aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do exercício de 1985 e a respectiva proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como relatório e parecer da Sociedade encarregada do respectivo auditó e fiscalização;
- 2.º Proceder à eleição da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- 3.º Deliberar sobre a continuação da designação de uma sociedade revensora de contas nos termos do artigo 14.º dos Estatutos ou, em alternativa, eleger o Conselho Fiscal;
- 4.º Deliberar sobre o disposto nos artigos 11.º, 15.º e 26.º dos Estatutos;

5.º Apreciar e decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Para os efeitos do disposto no artigo 16.º dos Estatutos, os possuidores de acções ao portador não registadas da Shell Cabo Verde, S.A.R.L, deverão depositá-las na sede social ou no Lloyds Bank Limited em Londres, Inglaterra.

No caso de a assembleia não poder por qualquer motivo funcionar na data acima indicada, fica a mesma reunião desde já convocada para o dia 29 do referido mês de Março, pelas 9 horas, no mesmo local.

Shell Cabo Verde, S.A.R.L., em S. Vicente, 3 de Fevereiro de 1986. — O Presidente da Assembleia Geral, *Ernesto António de Melo Lucas Coelho*.

(43)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe do Fogo

CERTIDÃO

Maria dos Reis Monteiro Gomes Fernandes, ajudante do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, em serviço na Conservatória dos Registos e do Notariado da Região do Fogo e como tal substituto legal do Conservador/Notário.

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória e Cartório Notarial, no livro de escrituras diversas número duzentos e sessenta e oito, a folhas setenta e três, se encontra exarada uma escritura de habilitação notarial, datada de dez de Fevereiro do corrente ano, na qual se declara que faleceu, em sua

casa de residência, nesta cidade de S. Filipe, Manuel do Sacramento Monteiro, no estado de casado, com a idade de setenta e seis anos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição e Concelho do Fogo, no dia dezanove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, sem deixar testamento ou expressão da sua última vontade; Que deixou como seus únicos herdeiros, a sua esposa, Luisa José Barbosa do Sacramento Monteiro, doméstica, natural da freguesia e Concelho referidos, residente em S. Filipe, e as suas filhas Amélia de Santa Rita do Sacramento Monteiro, casada com Carlos Alberto Mascarenhas Loff Fonseca, sob regime de comunhão de bens, natural da mesma freguesia e Concelho, residente em Lisboa, e Maria Luisa do Sacramento Monteiro Lopes, casada com Marcelino José Lopes, sob regime de comunhão de bens, natural da dita freguesia e Concelho, residente em S. Filipe.

Que não há outras pessoas que segundo a lei a preferiram ou com elas possam concorrer à sucessão.

Está conforme. Por ser verdade se passou a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo em uso nesta Repartição.

Conservatória dos Registos e do Notariado da Região de 2.ª classe do Fogo, em S. Filipe, aos 18 de Fevereiro de 1986. — O Ajudante, *Maria dos Reis Monteiro Gomes*.

Conta n.º 39/86

Art. 18.º n.º 1	50\$00
Art. 18.º n.º 2	20\$00
10% do C. G. J.	7,00
T. reembolso	6,00
Selos...	45\$00

Soma total 128\$00

São cento e vinte e oito escudos.

(44)